



CNEN

Comissão Nacional
de Energia Nuclear

PLANO ANUAL

DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2018

AUDITORIA INTERNA/PR

SUMÁRIO

I	Considerações Iniciais	2
II	A Entidade	3
III	A Unidade de Auditoria Interna (AUD)	6
IV	Critérios do PAINT 2018	9
V	Relação de Macroprocessos/Temas	11
VI	Avaliação de Risco	13
VII	Seleção dos Temas	20
VIII	Detalhamento das Ações de Auditoria Interna	22
IX	Considerações Finais	33

I) Considerações Iniciais

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2018 (PAINT 2018) foi elaborado de acordo com as Instruções Normativas CGU n.º 24, de 17 de novembro de 2015, e n.º 03, de 09 de junho de 2017, e atendendo-se ao disposto no Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, com redação dada pelo Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002.

O PAINT 2018 visa, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, contribuir para a melhoria dos processos de gestão da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, avaliando-os de acordo com os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e qualidade.

Nesse contexto, a atuação da Auditoria Interna – AUD da CNEN deverá se fundamentar em seis linhas de ação: i) assessoramento aos órgãos superiores da CNEN; ii) integração e assessoramento aos demais órgãos internos da CNEN, incluindo os institutos e demais unidades descentralizadas; iii) interação e atendimento aos órgãos de controle (CGU, TCU) e Ministério Público Federal (no caso de demandas associadas a ações dos órgãos de controle); iv) interação e atendimento aos órgãos de supervisão ministerial (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão etc.); v) realização de exames de auditoria nas áreas de Controles da Gestão, Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão Patrimonial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços, Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão Operacional (Macroprocessos Finalísticos); e vi) aprimoramento de sua capacidade operacional, mediante ações de desenvolvimento institucional e capacitação de seu quadro técnico.



II) A Entidade

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN é uma autarquia federal, criada pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, com atribuições também definidas nas Leis n.ºs 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e 7.781/89, de 27 de junho de 1989.

De acordo com a alínea “b” do inciso IV do artigo único do Anexo ao Decreto n.º 8.872/2016, a CNEN vincula-se ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. A sua atual estrutura regimental encontra-se estabelecida no Decreto n.º 8.886, de 24 de outubro de 2016, que entrou em vigor a partir de 17/11/2016. O regimento interno da CNEN (estabelecido pela Portaria MCT n.º 305/2010) deve ser substituído por um novo, a ser editado pelo MCTIC, em consonância com o Decreto n.º 8.886/2016.

Apresentam-se a seguir as principais finalidades da CNEN:

- Colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear;
- Executar as ações de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos; e
- Regulamentar, licenciar autorizar, controlar e fiscalizar a utilização da energia nuclear para fins pacíficos.

A CNEN possui sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e mantém, além da Unidade Central, diversas unidades distribuídas pelo território nacional:

- Unidade Central – CNEN/Sede (Rio de Janeiro, RJ, Unidade Gestora e Unidade Pagadora);
- Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN (Belo Horizonte, MG, Unidade Gestora e Unidade Pagadora), unidade técnico-científica vinculada à Diretoria de Pesquisas e Desenvolvimento - DPD;
- Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste – CRCN/CO (Goiânia, GO, Unidade Gestora), coordenação vinculada à Diretoria de Pesquisas e Desenvolvimento – DPD;
- Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste – CRCN/NE (Recife, PE, Unidade Gestora), unidade técnico-científica vinculada à Diretoria de Pesquisas e Desenvolvimento – DPD;



- Instituto de Engenharia Nuclear – IEN (Rio de Janeiro, RJ, Unidade Gestora e Unidade Pagadora), unidade técnico-científica vinculada à Diretoria de Pesquisas e Desenvolvimento – DPD;
- Instituto de Radioproteção e Dosimetria – IRD (Rio de Janeiro, RJ, Unidade Gestora e Unidade Pagadora), unidade técnico-científica vinculada à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN (São Paulo, SP, Unidade Gestora e Unidade Pagadora), unidade técnico-científica vinculada à Diretoria de Pesquisas e Desenvolvimento – DPD;
- Coordenação do Laboratório de Poços de Caldas – COLAB (Poços de Caldas, MG, Unidade Gestora), coordenação vinculada à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Angra dos Reis – DIANG (Angra dos Reis, RJ), divisão vinculada à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Resende – DIREN (Resende, RJ), divisão vinculada à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Caetité – DICAIE (Caetité, BA) divisão vinculada à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Fortaleza – DIFOR (Fortaleza, CE), divisão vinculada à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Porto Alegre – DIPOR (Porto Alegre, RS), divisão vinculada à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS; e
- Escritório de Brasília – ESBRA (Brasília, DF), divisão vinculada à Presidência da CNEN.

A CNEN também detém em nome da União o controle acionário de duas sociedades de economia mista:

- Indústrias Nucleares do Brasil S.A.; e
- Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.



A CNEN possui uma Comissão Deliberativa (CD) como órgão colegiado, composta pelo Presidente, pelos diretores e por uma pessoa indicada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Sua atuação abrange as seguintes competências específicas, de acordo com o artigo 14 do Decreto n.º 8.886/2016:

- ✓ Propor medidas necessárias à orientação da Política Nacional de Energia Nuclear;
- ✓ Deliberar sobre diretrizes, planos e programas;
- ✓ Aprovar as normas e regulamentos da CNEN;
- ✓ Deliberar sobre a instalação e organização de laboratórios de pesquisa e órgãos no âmbito da competência da CNEN;
- ✓ Elaborar propostas sobre tratados, acordos, convênios ou compromissos internacionais em matéria de energia nuclear;
- ✓ Estabelecer normas sobre as receitas resultantes das operações e atividades da CNEN;
- ✓ Propor a criação de entidades que venham a operar no âmbito de competência da CNEN; e
- ✓ Opinar sobre a concessão de patentes e licenças que envolvam a utilização de energia nuclear.

Convém destacar que a Comissão Deliberativa da CNEN não possui as mesmas competências, composição, características e prerrogativas de um Conselho de Administração. A sua composição majoritária constitui-se de membros com atuação executiva na Administração (Presidente e Diretores) e suas atribuições são basicamente normativas e concentradas nas atividades finalísticas e regulatórias. Além disso, o dirigente máximo da CNEN não só acumula as funções de presidente da entidade e também da Comissão Deliberativa, como possui a prerrogativa de decidir unilateralmente *ad referendum* todos os assuntos de competência desta última.



III) A Unidade de Auditoria Interna (AUD)

A Auditoria Interna (AUD) da CNEN está estruturalmente subordinada à Presidência da CNEN e atua como órgão seccional. Sua estrutura organizacional possui uma configuração simples ou unitária, ou seja, existe apenas um centro de competências, sem repartições internas. O ideal seria uma estrutura composta com, no mínimo, duas unidades de coordenação que permitissem uma segregação entre as atividades de auditoria e as de acompanhamento, consultoria e relacionamento com os Órgãos de Controle.

A finalidade básica da AUD é zelar pela regularidade e conformidade dos atos e fatos administrativos que permeiam as atividades da CNEN, com as seguintes atribuições estabelecidas no artigo 6º do Anexo I do Decreto n.º 8.886/2016:

- ✓ Verificar a regularidade dos controles internos e externos, especialmente daqueles referentes à realização da receita e da despesa, bem como da execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela CNEN;
- ✓ Examinar a legislação específica e normas correlatas, com vistas a orientar sua observância;
- ✓ Promover inspeções regulares para verificar a execução física e financeira dos programas, projetos e atividades;
- ✓ Executar auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente da CNEN;
- ✓ Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da CNEN e tomadas de contas especiais;
- ✓ Propor ações de forma a garantir a legalidade dos atos e o alcance dos resultados e contribuir para melhoria da gestão administrativa e operacional da CNEN.

A AUD conta atualmente (posição Setembro/2017) com a seguinte força de trabalho:

Quadro 1: Composição da Força de Trabalho (Setembro - 2017)

Cargo	Quantidade	Funções Executadas
Auditor – Chefe (Comissionado, DAS 101.4) (Servidor Efetivo – CGU)	1	Gerenciamento e Ações de Controle
Analista de Ciência e Tecnologia (Servidor Efetivo)	1	Ações de Controle
Tecnologista (Servidor Efetivo)	1	Ações de Controle

Analista de Ciência e Tecnologia (Servidor Efetivo)	1	Apoio Administrativo
--	---	----------------------

A CNEN vivencia uma redução contínua e progressiva de seu quadro de pessoal. No último decênio, o quantitativo de servidores passou da faixa de 3.500 para a marca atual de cerca de 2.000 (distribuídos por 14 unidades em todo o país) e com tendência ainda de incremento do ritmo de queda. A força de trabalho apresenta um elevado perfil de faixa etária, o que se reflete em um fluxo crescente de desligamentos por aposentadoria que não têm sido compensados pela contratação de novos servidores. A situação agrava-se em função de particularidades funcionais da área nuclear, cujas condições especiais de trabalho (exposição a radiações ionizantes) resultam em aposentadorias precoces e diminuição da carga horária de parcela da força ativa.

No contexto da Unidade de Auditoria Interna da CNEN, também se adotando a última década como referência, verifica-se um decréscimo de 80% de sua força de trabalho, que passou de um quantitativo de 10 para o quadro atual de apenas 2 servidores disponíveis às ações de controle, além do Auditor-Chefe. De acordo com avaliação realizada no exercício de 2014, a Unidade de Auditoria Interna da CNEN necessita de um aporte de 8 novos servidores para recompor sua capacidade anterior e atuar de forma tempestiva em todas as ações de controle.

No momento, portanto, a AUD possui um quantitativo de recursos humanos insuficiente para a cobertura de seu leque de atribuições, considerando a pluralidade de empreendimentos e unidades gestoras e operacionais que compõem a CNEN.

Com relação à estrutura de apoio logístico da AUD, considera-se que espaço físico ocupado é suficiente para o seu atual quantitativo de recursos humanos, com estrutura para reuniões e guarda/proteção de seus arquivos. A AUD também possui condições para prover um espaço adequado para recepção de uma equipe de auditoria externa. Além disso, os recursos materiais (mobiliário, equipamentos de comunicação e reprografia, material de expediente etc.) disponibilizados são adequados.

No tocante aos recursos financeiros, a perspectiva para o exercício de 2018 é de limitação para o custeio de deslocamentos (passagens e diárias), a exemplo do ocorrido no triênio 2015-2017. Sob o prisma logístico, as restrições orçamentárias atuais também limitam o investimento em capacitação e a renovação dos equipamentos de tecnologia da informação.

No campo da tecnologia da informação, destaca-se a necessidade de implementação



de sistema informatizado para a otimização dos trabalhos da AUD, que atualmente conta apenas com os aplicativos rotineiros (edição de textos, planilha eletrônica, reprodutores de mídia digitalizada etc.), além do acesso aos sistemas corporativos da CNEN e da Administração Pública Federal. Os equipamentos disponíveis atendem ao básico necessário no aspecto quantitativo e qualitativo, embora já demandem renovação em face de alguma obsolescência. Por fim, o apoio ao usuário prestado pela Coordenação-Geral de Ciência e Tecnologia da Informação à AUD tem sido apropriado e eficiente.



IV) Critérios do PAINT 2018

O calendário de feriados e pontos facultativos na esfera federal para o exercício de 2018 ainda não foi divulgado. Tomando por base o calendário do exercício de 2017, considera-se um quantitativo de 238 dias úteis para o exercício de 2018, resultando na seguinte disponibilidade para ações de controle:

Quadro 2: Disponibilidade de Homens-Hora – Ações de Controle

Cargo/Função	Quant.	Disponibilidade efetiva (homens-hora)	Disponibilidade efetiva total (homens-hora)
Auditor-Chefe (Gerenciamento e Ações de Controle).	1	848	848
Analista e Tecnologista (Ações de Controle)	2	1.696	3.392
Total	-	-	4.240

Nota: Para o cálculo da disponibilidade efetiva, considerou-se o total de 238 dias úteis e subtraiu-se dele o período de férias anual (22 dias úteis) e o período de recesso de final de ano (4 dias úteis), chegando-se ao total de 212 dias úteis, ou 1.696 homens-hora. Para o Auditor-Chefe, considerou-se 50% da disponibilidade para ações de controle e os 50% restante para atividades de gerenciamento.

As atividades da AUD no exercício de 2018 contemplarão prioritariamente ações de auditoria interna (AAI). As ações de desenvolvimento institucional (ADI) e ações de capacitação (AC) só serão realizadas conforme a disponibilidade de recursos humanos e financeiros.

De acordo com o artigo 4º da Instrução Normativa CGU n.º 24/2015, as ações de auditoria devem ser planejadas de acordo com o seguinte modelo:

- Elaboração de relação dos macroprocessos/temas passíveis de serem trabalhados;
- Classificação dos macroprocessos/temas passíveis de serem trabalhados por meio de matriz de risco; e
- Identificação dos macroprocessos/temas a serem desenvolvidos no exercício, constantes da matriz de risco, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos.

Mediante a Portaria nº 42, de 25/09/2017, a Presidência da CNEN instituiu Grupo de Trabalho pela com a finalidade de elaborar a Política de Gestão de Riscos, no prazo de até 90 dias. Não obstante os trabalhos em curso, registra-se que a CNEN ainda não dispõe de uma matriz de risco para quantificação dos riscos e do grau de vulnerabilidade de seus processos internos.

A avaliação de risco do PAINT 2018 foi realizada com base nas variáveis de Impacto



e Probabilidade, de acordo com o indicado no §1º do já citado artigo 4º da Instrução Normativa CGU n.º 24/2015. Previamente, a AUD relacionou os macroprocessos/temas passíveis de serem trabalhados. Em seguida, solicitou a participação dos gestores envolvidos com os macroprocessos/temas relacionados, com vistas a discutir a avaliação de impacto e probabilidade para classificação do risco e seleção de macroprocessos/temas.

Concluída a relação dos macroprocessos/temas passíveis de serem trabalhados e sua avaliação de risco, realizada com o apoio dos gestores envolvidos, a AUD identificou os macroprocessos/temas a serem desenvolvidos no exercício de 2018, considerando, além dos requisitos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CGU n.º 24/2015, a capacidade operacional da AUD, os trabalhos recentemente realizados pela AUD, CGU e TCU, com vistas à racionalização de esforços e à otimização dos benefícios advindos das ações de controle.

A respeito da avaliação de risco, destaca-se que as variáveis de Impacto e de Probabilidade foram avaliadas em uma escala simples de três níveis, conforme demonstrado nos Quadros 3 e 4.

Quadro 3: Escalas de Impacto (I) e Probabilidade (P)

Impacto (I)		Probabilidade (P)	
A	Baixo	A	Baixa
B	Médio	B	Média
C	Alto	C	Alta

Quadro 4: Avaliação de Risco (R)

R = f (GxP)		Probabilidade (P)		
		A	B	C
Impacto (I)	A	1	1	2
	B	1	2	3
	C	2	3	3
Risco (R)				
1		Baixo		
2		Médio		
3		Alto		



V) Relação de Macroprocessos/Temas

O Quadro 5 relaciona os temas identificados como passíveis de objeto de trabalho no exercício de 2018.

Quadro 5: Macroprocessos/Temas

Área	Macroprocessos/Tema
Controles da Gestão	- Relatório de Gestão 2017 (Elaboração de Peças; Exame do Relatório). - Prestação de Contas 2017 (Elaboração de Parecer da Unidade de Auditoria Interna e demais peças complementares; Exame do Processo). - Elaboração do PAINT 2019. - Elaboração do RAIINT 2017. - Atendimento aos Órgãos de Controle (TCU e CGU). - Atendimento de Demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). - Apuração de Denúncias. - Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU). - Acompanhamento das Ações de Correição. - Análise de Situações de Conflito de Interesses. - Avaliação dos Indicadores de Desempenho. - Avaliação do Cumprimento de Metas do Plano Plurianual 2016-2019. - Governança de TI e disponibilização de sistemas corporativos.
Gestão Orçamentária e Financeira	- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018). - Execução das Ações Orçamentárias (LOA's 2017/2018). - Concessão e Pagamento de Diárias e Passagens. - Realização de despesas por meio de Suprimento de Fundos (Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF). - Ressarcimentos a Servidores. - Reposição ao Erário.
Gestão Patrimonial	- Regularidade Jurídica dos Imóveis da CNEN. - Contratos de Locação Imobiliária. - Utilização de Veículos Oficiais.
Gestão de Recursos Humanos	- Concessão de Remoção Onerosa. - Concessão e Pagamento de Auxílio-Transporte. - Concessão e Pagamento de Auxílio Moradia. - Concessão e Pagamento da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos (GEPR). - Concessão e Pagamento de Adicional de Radiação Ionizante (ARI). - Concessão e Pagamento da Gratificação por Trabalho com Substâncias Radioativas e Raios-X. - Pagamento de Auxílio-Funeral. - Realização de despesas administrativas relacionadas com a

	operacionalização do Plano Médico da CNEN (PLAM-CNEN). - Pagamento de substituição.
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	- Levantamento de Prestadores de Serviços. - Licitações. - Contratações Diretas (Dispensas de Licitação e Inexigibilidades de Licitação). - Execução Contratual. - Instrumentos de Transferência Voluntária de Recursos.
Gestão Operacional (Macroprocessos Finalísticos)	- Pesquisa e Desenvolvimento. - Produção e Comercialização de Radioisótopos e Radiofármacos. - Prestação de Serviços. - Segurança Radiológica. - Formação Especializada para o Setor Nuclear. - Empreendimentos. - Licenciamento, Inspeção e Controle de Instalações e Atividades com Materiais Nucleares e Radioativos. - Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radioativas.
Desenvolvimento Institucional	- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento. - Atividades de Capacitação Interna.



VI) Avaliação de Risco

A magnitude do Risco (R) dos macroprocessos/temas selecionados na Seção V encontra-se avaliada e determinada nos Quadros 6 a 13, de acordo com cada área envolvida.

Quadro 6: Avaliação de Risco (R) – Área de Controles da Gestão

Macroprocessos/Tema	Risco	Avaliação do Risco		
		I	P	R
- Relatório de Gestão 2017 (Elaboração de Peças; Exame do Relatório).	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	C	A	2
- Prestação de Contas 2017 (Elaboração de Parecer da Unidade de Auditoria Interna e demais Peças Complementares; Exame do Processo).	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	C	A	2
- Elaboração do PAINT 2019.	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	B	A	1
- Elaboração do RAIINT 2017.	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	B	A	1
- Atendimento aos Órgãos de Controle (TCU e CGU).	- Falha de atendimento.	C	B	3
- Atendimento de Demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).	- Descumprimento de prazo.	B	A	1
- Apuração de Denúncias.	- Falha de apuração.	C	B	3
- Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU).	- Não atendimento de recomendações emitidas.	C	B	3
- Acompanhamento das Ações de Correição.	- Falha de acompanhamento e perda de informação.	A	A	1
- Análise de Situações de Conflito de Interesses.	- Comprometimento ou vulnerabilidade do interesse público.	C	B	3
- Avaliação dos Indicadores de Desempenho	- Não atingimento das metas. - Baixa efetividade dos indicadores.	B	C	3
- Avaliação do Cumprimento de Metas do Plano Plurianual 2016-2019.	- Não atingimento das metas.	B	B	2
- Governança de TI e disponibilização de sistemas corporativos.	- Atendimento não satisfatório / incapacidade de atendimento às necessidades institucionais. - Falta de aderência aos normativos vigentes.	C	C	3



Quadro 7: Avaliação de Risco (R) – Área de Gestão Orçamentária e Financeira

Macroprocessos/Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Lei de Diretrizes Orçamentárias.	- Execução de tipos de despesa vedados na LDO.	B	B	2
- Execução das Ações Orçamentárias (LOA's 2017/2018).	- Execução de tipos de despesa em ação orçamentária diversa da prevista/planejada.	A	B	1
- Concessão e Pagamento de Diárias e Passagens.	- Concessão em desacordo com a legislação aplicável. - Erros de cálculos.	A	A	1
- Realização de despesas por meio de Suprimento de Fundos (CPGF).	- Tipos de despesa em desacordo com a legislação aplicável.	A	B	1
- Ressarcimentos a Servidores.	- Ressarcimento de despesas não elegíveis.	A	A	1
- Reposição ao Erário.	- Erros de cálculo.	A	B	1

Quadro 8: Avaliação de Risco (R) – Área de Gestão Patrimonial

Macroprocessos/Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Regularidade Jurídica dos Imóveis da CNEN.	- Vulnerabilidade da posse de terrenos nos quais se localizam unidades da CNEN.	B	B	2
- Contratos de Locação Imobiliária.	- Improriedades nos contratos de locação imobiliária celebrados pela CNEN (locador e locatário).	A	A	1
- Utilização de Veículos Oficiais.	- Utilização em desacordo com a legislação vigente.	A	A	1

Quadro 9: Avaliação de Risco (R) – Área de Gestão de Recursos Humanos

Macroprocessos/Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Concessão de Remoção Onerosa.	- Concessão e pagamento de ajuda de custo e demais benefícios em desacordo com a legislação vigente. - Baixa efetividade dos resultados alcançados com a remoção de ofício.	A	A	1
- Concessão e Pagamento de Auxílio-Transporte.	- Concessão em desacordo com a legislação vigente. - Ausência ou fragilidade de	A	B	1

	comprovação de residência em localidades distantes do local de exercício. - Erros de cálculo.			
- Concessão e Pagamento de Auxílio-Moradia.	- Concessão em desacordo com a legislação vigente. - Ausência ou fragilidade da documentação comprobatória.	A	A	1
- Concessão e Pagamento da GEPR.	- Concessão em desacordo com a legislação vigente.	B	B	2
- Concessão e Pagamento de Adicional de Radiação Ionizante.	- Concessão em desacordo com a legislação vigente.	C	C	3
- Concessão e Pagamento da Gratificação por Trabalho com Substâncias Radioativas e Raios-X.	- Concessão em desacordo com a legislação vigente.	B	B	2
- Concessão e Pagamento de Auxílio-Funeral.	- Pagamento em desacordo com a legislação vigente. - Ausência ou fragilidade da documentação comprobatória.	A	A	1
- Realização de despesas administrativas relacionadas com a operacionalização do Plano Médico da CNEN (PLAM-CNEN).	- Realização de despesas em desacordo com a legislação vigente.	C	A	2
- Pagamento de Substituição.	- Realização de despesas em desacordo com a legislação vigente.	B	A	1

Quadro 10: Avaliação de Risco (R) – Área de Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Macroprocessos/Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Levantamento de Prestadores de Serviços.	- Descumprimento do prazo.	C	B	2
- Licitações.	- Realização de licitação em desacordo com a legislação vigente.	B	B	2
- Contratações Diretas (Dispensas e Inexigibilidades de Licitação).	- Realização da despesa em desacordo com a legislação vigente. - Deficiências de planejamento.	C	B	3
- Execução Contratual.	- Pagamentos em desacordo com a legislação vigente ou memórias de cálculo. - Celebração de aditivos em desacordo com a legislação vigente. - Rescisões contratuais em desacordo com a legislação vigente.	B	B	2
- Instrumentos de Transferência Voluntária.	- Celebração de Convênios ou Termos de Execução Descentralizada em desacordo com	B	B	2

	a legislação vigente. - Fragilidades nas prestações de contas.			
--	---	--	--	--

Quadro 11: Avaliação de Risco (R) – Área Operacional (Macroprocessos Finalísticos)

Macroprocessos/Tema	Risco	Avaliação do Risco		
		I	P	R
- Pesquisa e Desenvolvimento	- proteção inadequada da propriedade intelectual; - ineficiência da estrutura organizacional (Sistema de Gestão da Inovação) e do normativo interno (IN DPD 001/2007) para aplicação da Lei de Inovação Tecnológica.	C	C	3
- Produção e comercialização de radioisótopos e radiofármacos	- incapacidade de atendimento da demanda.	B	B	2
- Prestação de serviços	- incapacidade de atendimento da demanda; - informações não sistematizadas sobre a qualidade do serviço prestado e satisfação do cliente.	B	B	2
- Segurança radiológica	- incapacidade de prover segurança radiológica adequada; - atendimento inadequado a emergências radiológicas e nucleares.	C	A	2
- Formação especializada para o setor nuclear	- incapacidade de atendimento da demanda; - governança inadequada dos cursos de formação especializada; - controle inadequado dos processos de concessão e gestão de bolsas de estudo.	B	B	2
- Empreendimentos (RMB, RBMN, LFN)	- descumprimento de prazos; - ausência de recursos para a execução dos empreendimentos.	C	C	3
- Licenciamento, inspeção e controle de instalações e atividades com materiais nucleares e radioativos.	- ineficiência das inspeções e atividades de controle com materiais nucleares e radioativos.	C	C	3
- Controle de material nuclear e proteção física de instalações nucleares e radioativas.	- ineficiência das inspeções realizadas nas instalações nucleares; - controle inadequado do material nuclear.	C	A	2



Quadro 12: Avaliação de Risco (R) – Área de Desenvolvimento Institucional

Macroprocessos/Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento.	- Perda de ação preventiva.	C	B	2
- Atividades de Capacitação Interna.	- Restrições financeiras para o custeio das atividades.	B	B	2

O Quadro 13 consolida os riscos avaliados e os classifica em cada área, enquanto que o Quadro 14 ordena o conjunto como um todo:

Quadro 13: Avaliação de Risco (R) – Classificação por Área

Área	Macroprocesso / Tema	Risco (R)	
Controles da Gestão	- Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU).	3	Alto
	- Apuração de Denúncias.	3	Alto
	- Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU).	3	Alto
	- Análise de Situações de Conflito de Interesses.	3	Alto
	- Avaliação dos Indicadores de Desempenho	3	Alto
	- Governança de TI e disponibilização de sistemas corporativos.	3	Alto
	- Relatório de Gestão 2017 (Elaboração de Peças; Exame do Relatório).	2	Médio
	Prestação de Contas 2017 (Elaboração de Parecer de Auditoria Interna e peças complementares; Exame do Processo).	2	Médio
	- Avaliação do Cumprimento de Metas do PPA 2016-2019	2	Médio
	- Elaboração do PAINT 2019.	1	Baixo
	- Elaboração do RAIN 2017.	1	Baixo
	- Atendimento de Demandas do SIC.	1	Baixo
	- Acompanhamento das Ações de Correição.	1	Baixo
Gestão Orçamentária e Financeira	- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018).	2	Médio
	- Execução das Ações Orçamentárias (LOA's 2017/2018).	1	Baixo
	- Concessão e Pagamento de Diárias e Passagens.	1	Baixo
	- Realização de despesas por meio de Suprimento de Fundos.	1	Baixo
	- Reposição ao Erário.	1	Baixo
	- Ressarcimento a Servidores.	1	Baixo
Gestão Patrimonial	- Regularidade Jurídica dos Imóveis da CNEN.	2	Médio
	- Contratos de Locação Imobiliária.	1	Baixo

	- Utilização de Veículos Oficiais.	1	Baixo
Gestão de Recursos Humanos	- Concessão e Pagamento de ARI.	3	Alto
	- Concessão e Pagamento de GEPR.	2	Médio
	- Concessão e Pagamento de Gratificação Raios-X.	2	Médio
	- Realização de despesas administrativas relacionadas com a operacionalização do Plano Médico da CNEN (PLAM-CNEN).	2	Médio
	- Concessão de Remoção Onerosa.	1	Baixo
	- Concessão e Pagamento de Auxílio Transporte.	1	Baixo
	- Concessão e Pagamento de Auxílio Moradia.	1	Baixo
	- Concessão e Pagamento de Auxílio Funeral.	1	Baixo
	- Pagamento de Substituição.	1	Baixo
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	- Contratações Diretas (Dispensas e Inexigibilidades de Licitação).	3	Alto
	- Levantamento de Prestadores de Serviços.	2	Médio
	- Licitações.	2	Médio
	- Execução Contratual.	2	Médio
	- Instrumentos de Transferência Voluntária.	2	Médio
Gestão Operacional	- Pesquisa e Desenvolvimento.	3	Alto
	- Empreendimentos (RMB, RBMN, LFN).	3	Alto
	- Licenciamento, inspeção e controle de instalações e atividades com materiais nucleares e radioativos.	3	Alto
	- Produção e comercialização de radioisótopos e radiofármacos.	2	Médio
	- Prestação de serviços.	2	Médio
	- Segurança Radiológica.	2	Médio
	- Formação especializada para o setor nuclear.	2	Médio
	- Controle de material nuclear e proteção física de instalações nucleares e radioativas.	2	Médio
Desenvolvimento Institucional	- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento.	2	Médio
	- Atividades de Capacitação Interna.	2	Médio

Quadro 14: Avaliação de Risco (R) – Classificação Geral

Macroprocesso / Tema	Risco (R)	
- Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU).	3	Alto
- Apuração de Denúncias.	3	Alto
- Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU).	3	Alto
- Análise de Situações de Conflito de Interesses.	3	Alto
- Avaliação dos Indicadores de Desempenho.	3	Alto
- Governança de TI e disponibilização de sistemas corporativos.	3	Alto
- Concessão e Pagamento de Adicional de Radiação Ionizante (ARI).	3	Alto
- Contratações Diretas (Dispensas e Inexigibilidades de Licitação).	3	Alto

- Pesquisa e Desenvolvimento.	3	Alto
- Empreendimentos (RMB, RBMN, LFN).	3	Alto
- Licenciamento, inspeção e controle de instalações e atividades com materiais nucleares e radioativos.	3	Alto
- Relatório de Gestão 2017 (Elaboração de Peças; Exame do Relatório).	2	Médio
- Prestação de Contas 2017 (Elaboração do Parecer de Auditoria Interna e Peças Complementares; Exame do Processo).	2	Médio
- Avaliação do Cumprimento de Metas do PPA 2016-2019	2	Médio
- Lei de Diretrizes Orçamentárias.	2	Médio
- Regularidade Jurídica dos Imóveis da CNEN.	2	Médio
- Concessão e Pagamento da GEPR.	2	Médio
- Concessão e Pagamento de Gratificação Raios-X.	2	Médio
- Realização de despesas administrativas relacionadas com a operacionalização do Plano Médico da CNEN.	2	Médio
- Levantamento de Prestadores de Serviços.	2	Médio
- Licitações.	2	Médio
- Execução Contratual.	2	Médio
- Instrumentos de Transferência Voluntária.	2	Médio
- Produção e comercialização de radioisótopos e radiofármacos.	2	Médio
- Prestação de serviços.	2	Médio
- Segurança radiológica.	2	Médio
- Formação especializada para o setor nuclear.	2	Médio
- Controle de material nuclear e proteção física de instalações nucleares e radioativas.	2	Médio
- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento.	2	Médio
- Atividades de Capacitação Interna.	2	Médio
- Elaboração do PAINT 2019.	1	Baixo
- Elaboração do RAIINT 2017.	1	Baixo
- Atendimento de Demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).	1	Baixo
- Acompanhamento das Ações de Correição.	1	Baixo
- Execução das Ações Orçamentárias (LOA's 2017/2018).	1	Baixo
- Concessão e Pagamento de Diárias e Passagens.	1	Baixo
- Realização de despesas por meio de Suprimento de Fundos (CPGF).	1	Baixo
- Reposição ao Erário.	1	Baixo
- Ressarcimento a Servidores.	1	Baixo
- Contratos de Locação Imobiliária.	1	Baixo
- Utilização de Veículos Oficiais.	1	Baixo
- Concessão de Remoção Onerosa.	1	Baixo
- Concessão e Pagamento de Auxílio-Transporte.	1	Baixo
- Concessão e Pagamento de Auxílio-Moradia.	1	Baixo
- Concessão e Pagamento de Auxílio-Funeral.	1	Baixo
- Pagamento de Substituição	1	Baixo

VII) Seleção dos Macroprocessos/Temas

Conforme comentado na Seção IV, a seleção dos macroprocessos/temas a serem abordados nas ações de auditoria interna do exercício de 2018 ocorre de acordo com os critérios de legalidade, risco e capacidade operacional. Seguem as premissas adotadas:

- A seleção contempla todos os macroprocessos/temas de observância obrigatória, independente do risco avaliado.
- A seleção contempla todos os macroprocessos/temas classificados como de risco alto, salvo exceções referidas na sequência.
- O macroprocesso/tema “Concessão e Pagamento de Adicional de Radiação Ionizante” já se encontra sob exame de auditoria específica da Controladoria-Geral da União – CGU (Ordem de Serviço n.º 201700447). Logo, apesar de sua classificação de risco, o macroprocesso/tema não foi selecionado e só será eventualmente abordado após a emissão do Relatório Final de Auditoria da CGU e no escopo do macroprocesso/tema “Atendimento aos Órgãos de Controle”.
- O macroprocesso finalístico “Empreendimentos” trata dos projetos Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis de Radiação (RBMN), Laboratório de Fusão Nuclear (LFN), sendo que os dois primeiros se encontram em monitoramento pelo TCU, CGU e MPF. Logo, apesar de sua classificação de risco, o macroprocesso/tema não foi selecionado e será abordado no escopo do macroprocesso/tema “Atendimento aos Órgãos de Controle”.

O Quadro 15 elenca os macroprocessos/temas programados para objeto de ação de auditoria interna no exercício de 2018, de acordo com as premissas colocadas:



Quadro 15: Seleção de Macroprocessos/Temas – Exercício de 2018

Macroprocesso / Tema	Critério	
- Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU). ^(*)	3	Alto
- Apuração de Denúncias. ^(*)	3	Alto
- Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU). ^(*)	3	Alto
- Análise de Situações de Conflito de Interesses.	3	Alto
- Avaliação dos Indicadores de Desempenho.	3	Alto
- Governança de TI e disponibilização de sistemas corporativos.	3	Alto
- Contratações Diretas (Dispensas e Inexigibilidades de Licitação).	3	Alto
- Pesquisa e Desenvolvimento.	3	Alto
- Licenciamento, inspeção e controle de instalações e atividades com materiais nucleares e radioativos.	3	Alto
- Relatório de Gestão 2017 (Elaboração de Peças; Exame do Relatório). ^(*)	2	Médio
- Prestação de Contas 2017 (Elaboração do Parecer de Auditoria Interna e Peças Complementares; Exame do Processo). ^(*)	2	Médio
- Levantamento de Prestadores de Serviços. ^(*)	2	Médio
- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento. ^(*)	2	Médio
- Atividades de Capacitação Interna. ^(*)	2	Médio
- Elaboração do PAINT 2019. ^(*)	1	Baixo
- Elaboração do RAIINT 2017. ^(*)	1	Baixo
- Atendimento de Demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). ^(*)	1	Baixo

^(*) Considerados macroprocessos/temas de execução obrigatória.



VIII) Detalhamento das Ações de Auditoria Interna

1. Relatório de Gestão – Exercício de 2017 (Elaboração)

Descrição Sumária: Elaboração das peças de responsabilidade da AUD no Relatório de Gestão 2017.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, decisões normativas do TCU a respeito da prestação de contas do exercício de 2017, a serem publicadas.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Suprir a Administração da CNEN com conteúdo obrigatório para composição do Relatório de Gestão 2017.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Janeiro a Março de 2018.

Quantitativo de Homens-Hora: 240.

Risco: Médio.

2. Relatório de Gestão – Exercício de 2017 (Exame/Avaliação)

Descrição Sumária: Avaliação da conformidade do Relatório de Gestão 2017 com os conteúdos determinados na legislação aplicável.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, decisões normativas do TCU a respeito da prestação de contas do exercício de 2017, a serem publicadas.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Colaborar para a conformidade do Relatório de Gestão 2017 aos documentos normativos a respeito da prestação de contas do exercício de 2017, a serem publicados pelo TCU.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Março de 2018.

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

Risco: Médio.

3. Prestação de Contas 2017 (Parecer de Auditoria)

Descrição Sumária: Elaboração do Parecer Anual de Auditoria, peça obrigatória do Processo Anual de Prestação de Contas.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, decisões normativas do TCU a respeito da prestação de contas do exercício de 2017, a serem publicadas.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Instrução do Processo Anual de Processo de Contas referente ao exercício de 2017.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Fevereiro e Março de 2018.

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

Risco: Médio.

4. Prestação de Contas 2017 (Peças Complementares)

Descrição Sumária: Elaboração de peças complementares do Processo Anual de Prestação de Contas sob responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, decisões normativas do TCU a respeito da prestação de contas do exercício de 2017, a serem publicadas.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Instrução do Processo Anual de Processo de Contas referente ao exercício de 2017.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Março de 2018.

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

Risco: Médio.

5. Prestação de Contas 2018 (Exame do Processo)

Descrição Sumária: Exame do Processo Anual de Prestação de Contas.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, decisões normativas do TCU a respeito da prestação de contas do exercício de 2017, a serem publicadas.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Colaborar para a conformidade da instrução do Processo Anual de Processo de Contas referente ao exercício de 2017.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Março de 2018.

Quantitativo de Homens-Hora: 40.

Risco: Médio.

6. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2017

Descrição Sumária: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2017.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa CGU n.º 24/2015, Instrução Normativa MP-CGU n.º 1/2016.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.



Objetivos: Relato das atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2017, em atendimento à instrução normativa da CGU.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Janeiro a Fevereiro de 2018.

Quantitativo de Homens-Hora: 160.

Risco: Baixo.

7. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2019

Descrição Sumária: Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2019.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa CGU n.º 24/2015, Instrução Normativa MP-CGU n.º 1/2016.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Planejamento das atividades a serem realizadas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2019, em atendimento à instrução normativa da CGU.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Setembro e Outubro de 2018.

Quantitativo de Homens-Hora: 120.

Risco: Baixo.

8. Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU)

Descrição Sumária: Atendimento às demandas, determinações e recomendações emitidas pelos Órgãos de Controle (Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União).

Requisitos de Conhecimento: Legislação Administrativa.



Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Assessorar e atender aos Órgãos de Controle em suas ações de controle (auditorias, fiscalizações, inspeções e diligências).

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2018 (sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 400.

Risco: Alto.

9. Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU)

Descrição Sumária: Monitoramento das recomendações e determinações expedidas pela Auditoria Interna, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União.

Requisitos de Conhecimento: Legislação Administrativa.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Verificar o cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelos Órgãos de Controle (AUD, CGU e TCU), visando ao aprimoramento da gestão da CNEN.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2018 (contínua).

Quantitativo de Homens-Hora: 400.

Risco: Alto.

10. Apuração de Denúncias

Descrição Sumária: Acompanhamento e/ou adoção de providências relacionadas com a apuração de denúncias recebidas no âmbito da CNEN.



Requisitos de Conhecimento: Legislação Administrativa.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Verificar ou executar os procedimentos de apuração de denúncias.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2018 (sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 240.

Risco: Alto.

11. Análise de Situações de Conflito de Interesses

Descrição Sumária: Identificação e análise de situações de possibilidade de conflito de interesses no âmbito da CNEN e acompanhamento de seu tratamento pela Unidade de Recursos Humanos.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 12.813/2013, Portaria Interministerial MP-CGU n.º 333/2013.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Minimizar a ocorrência e/ou o impacto de situações de conflito de interesses no âmbito da CNEN.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2018 (sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

Risco: Alto.

12. Atendimento de Demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)



Descrição Sumária: Apuração e elaboração das informações e respostas demandadas em consultas formuladas com fundamento na Lei de Acesso à Informação, no que tange a objetos pertinentes as atividades de auditoria interna.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Atender as demandas formuladas por meio dos instrumentos instituídos pela Lei de Acesso à Informação.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2018 (sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

Risco: Baixo.

13. Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento

Descrição Sumária: i) Atividades de divulgação e orientação de legislação e jurisprudência de interesse das atividades administrativas da CNEN; e ii) Atividades de consultoria e assessoramento aos órgãos e unidades da CNEN.

Requisitos de Conhecimento: Legislação Administrativa.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: i) Aprimoramento preventivo da gestão institucional e operacional da CNEN; e ii) Aprimoramento da gestão.

Tipo: Ação de Desenvolvimento Institucional (ADI).

Âmbito: Unidade Central.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2018 (contínuo e/ou sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 240



Risco: Médio.

14. Avaliação dos Indicadores de Desempenho

Descrição Sumária: Avaliação do processo de revisão dos indicadores de desempenho institucional e de sua adequação para aferir a eficiência, eficácia e a efetividade dos principais processos organizacionais da CNEN. Análise da qualidade e confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão.

Requisitos de Conhecimento: Legislação administrativa.

Área: Controles da Gestão.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Aprimoramento da gestão.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Abril de 2018.

Quantitativo de Homens-Hora: 160.

Risco: Alto.

15. Contratações Diretas (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação)

Descrição Sumária: Análise das aquisições e contratações diretas, realizadas por dispensa e inexigibilidade de licitação. Verificação da legalidade, eficiência, economicidade e efetividade de aquisições e contratações realizadas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 8.666/93 (artigos 24 e 25).

Área: Gestão de Bens e Serviços.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Aprimoramento da gestão.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.



Período de Execução: Maio e Junho de 2018.

Quantitativo de Homens-Hora: 240.

Risco: Alto.

16. Gestão de Tecnologia da Informação

Descrição Sumária: Análise da Gestão da tecnologia na Informação e a disponibilidade de sistemas corporativos no âmbito da CNEN. Avaliação do nível de maturação dos controles internos visando assegurar a execução da política de tecnologia da informação da CNEN, em observância às orientações dos órgãos responsáveis pelos sistemas de administração dos recursos de informação, assim como do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Requisitos de Conhecimento: Legislação administrativa.

Área: Gestão de Tecnologia da Informação.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Aprimoramento da gestão.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Julho a Setembro 2018.

Quantitativo de Homens-Hora: 560.

Risco: Alto.

17. Levantamento dos Contratos de Prestação de Serviços

Descrição Sumária: Levantamento quadrimestral dos contratos de prestação de serviços com intermediação de mão-de-obra e apuração das respectivas relações de colaboradores e custos correspondentes.

Requisitos de Conhecimento: Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 2.271/1997, Instrução Normativa MP/SLTI n.º 2/2008.

Área: Gestão de Bens e Serviços.



Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Atendimento de obrigatoriedade disposta no Ofício-Circular n.º 268/2009/SE/CGU-PR.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Todas as unidades.

Período de Execução: Fevereiro/2018, Junho/2018 e Outubro/2018.

Quantitativo de Homens-Hora: 90.

Risco: Médio.

18. Pesquisa e Desenvolvimento

Descrição Sumária: Análise das medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica adotadas pela CNEN. Avaliação da eficiência da estrutura organizacional (Sistema de Gestão da Inovação) e do normativo interno (IN DPD 01/2007) para aplicação da Lei de Inovação Tecnológica (Lei nº 10.973/2004).

Requisitos de Conhecimento: Lei nº 10.973/2004 e normativos internos atinentes (IN DPD 001/2007).

Área: Macroprocesso Finalístico, afeto à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Aprimoramento da gestão.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento.

Período de Execução: Março a Maio/2018.

Quantitativo de Homens-Hora: 400.

Risco: Alto.

19. Licenciamento, Inspeção e Controle de Instalações e Atividades com Materiais Nucleares e Radioativos

Descrição Sumária: Avaliar a adequação da metodologia utilizada para planejar, executar e



monitorar o Plano Anual de Inspeções.

Requisitos de Conhecimento: Normas internacionais e normativos internos atinentes.

Área: Macroprocesso Finalístico, afeto à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Aprimoramento da gestão.

Tipo: Ação de Auditoria Interna (AAI).

Âmbito: Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear.

Período de Execução: Ago a Nov/2018.

Quantitativo de Homens-Hora: 430.

Risco: Alto.

20. Atividades de Capacitação Interna

Descrição Sumária: Reserva técnica para desenvolvimento de ações de capacitação interna.

Requisitos de Conhecimento: Legislação de Controle, Legislação Administrativa.

Área: Desenvolvimento Institucional.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Obtenção de condições para o desenvolvimento técnico dos recursos humanos da Unidade de Auditoria Interna.

Tipo: Ação de Desenvolvimento Institucional (ADI).

Âmbito: Unidade de Auditoria Interna.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2018 (execução contínua e sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 120.

Risco: Médio.



IX) Considerações Finais

Os macroprocessos/temas objeto de ações de controle pela AUD no exercício de 2018 foram selecionados em razão da avaliação de risco e da obrigatoriedade de exame, observando-se a otimização dos trabalhos realizados pela CGU e TCU, evitando-se macroprocessos/temas que foram objeto de ações de controle recentemente.

Verifica-se que os macroprocessos/temas selecionados se concentraram nas seguintes áreas de gestão: Controles da Gestão, Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços, Gestão Operacional e Desenvolvimento Institucional.

Destaca-se a possibilidade de revisão do PAINT ao longo do exercício, mediante a inclusão e/ou exclusão de macroprocessos/temas, em decorrência do processo de gestão de risco na CNEN, atualmente em implementação, ou, ainda, em razão de auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente da CNEN. Em qualquer caso, serão consideradas a avaliação de riscos e a diversidade de áreas de gestão, com vistas a se obter um panorama mais abrangente do desempenho institucional.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2017.



Adriana de Oliveira Resende
Auditor-Chefe
Comissão Nacional de Energia Nuclear